



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 577/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 06 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.884,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L. 4900/22

Ao Senhor

**Vereador Luis Fernando Torres**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

N/C

07/DEZ/2022 14:06 000018237



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4900...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.884,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.884,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.695.0113.2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS

(529) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 39.884,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.122.0002.2.086 – INSTRUMENTALIZAÇÃO, APARELHAMENTO E AQUISIÇÃO DE BENS

(356) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 996,00

07.01.13.125.0112.2.092 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

(360) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 30,00

07.01.13.391.0112.2.084 – RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUT. DO ACERVO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL

(366) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 500,00

07.01.13.392.0112.0.009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

(375) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 8.755,00

(376) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 5.000,00

(377) 3.3.60.45 – Subvenções econômicas – R\$ 2.448,00

07.01.13.392.0112.0.011 – APOIAR FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE CULTURA

(379) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

(380) 3.3.60.45 - Subvenções econômicas - R\$ 498,00

07.01.13.392.0112.2.090 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUIOSQUE MUNICIPAL

(417) 4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 5.000,00

(418) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 5.000,00

07.01.13.392.0112.2.266 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

(449) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 5.157,00

07.02.04.695.0113.0.014 - APOIO A EVENTOS ORGANIZADOS POR ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO

(481) 3.3.50.41 - Contribuições - R\$ 6.000,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria na área de cultura e turismo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.884,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para cobrir as despesas do Calendário Oficial de Eventos.

O projeto atividade nº 2094, servirá para realização das festividades culturais, turísticas, folclóricas e esportivas, as selecionadas em editais públicos e as previstas no calendário de eventos do Município.

Segue anexo Plano de Aplicação nº 055/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 06 de dezembro de 2022.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

055/2022 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE: Cobrir as despesas do Calendário Oficial de Eventos.

Descrição - 2094 - Realização das festividades culturais, turísticas, folclóricas e esportivas, as selecionadas em editais públicos e as previstas no calendário de eventos do Município.	Quant.	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 39.884,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

Suplementar

Especial

Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2094	33.90.30	01	529	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.884,00</b>

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2086	449052	01	356	R\$ 996,00
2092	339039	01	360	R\$ 30,00
2094	339036	01	366	R\$ 500,00
0009	335041	01	375	R\$ 8755,00
0009	335043	01	376	R\$ 5000,00
0009	336045	01	377	R\$ 2448,00
0011	335041	01	379	R\$ 500,00
0011	336045	01	380	R\$ 498,00
2090	449051	01	417	R\$ 5000,00
2090	449051	01	418	R\$ 5000,00

e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-46 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

2266	339039	01	449	R\$ 5157,00
0014	335041	01	481	R\$ 6000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.884,00</b>

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Controle Interno/SECULTUR

**SAMARGO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Município de Cultura e Turismo

Deoniso  
Projeto lei  
Olym